Ofício nº. 205/2022

Jequié – BA, 17 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado sobre o **regime de urgência**, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 020/2022 -"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM Nº: 020/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Por meio do presente, submete-se à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n. 20 de 17 de Maio de 2022 que **"Dispõe sobre a adequação do vencimento básico da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências".**

Com efeito, o presente projeto de lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a reajustar em 21% (vinte um inteiros percentuais) o vencimento básico dos Professores integrantes do Quadro Efetivo do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Outrossim, na hipótese de ser identificado servidor percebendo vencimento básico inferior ao piso nacional após aplicação do reajuste de 21% (vinte e um inteiros percentuais) ficará o Poder Executivo autorizado a conceder abono no valor necessário a alcançar o valor do piso nacional.

Deste modo, como medida de valorização dos profissionais do magistério, submete-se a apreciação o presente projeto de lei, de modo que, dada a relevância da matéria, solicita-se que a sua tramitação ocorra em regime de urgência urgentíssima.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Jequié/BA, 17 DE MAIO DE 2022.

Zenildo Brandão Santana.
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a corrigir o vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica no percentual de 21% (vinte um inteiros percentuais), adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008.

Parágrafo único – Após aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo, na hipótese de ser identificado profissional do magistério percebendo vencimento básico inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono ao referido servidor no valor necessário a alcançar o valor mínimo da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias – recursos vinculados à educação, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito Municipal =